



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 38**

MENSAGEM

Louvai ao Senhor! Louvai a Deus no seu santuário; louvai-o no firmamento de seu poder. Louvai-o pelo seus atos poderosos; louvai-o conforme a excelência da sua grandeza. Louvai-o com o som de trombeta; louvai-o com o saltério e a harpa. Louvai-o com adufe e a flauta; louvai-o com instrumento de cordas e com flautas. Louvai-o com os címbalos sonoros; louvai-o com címbalos antissonantes. Tudo quanto tem fôlego louve ao Senhor. Louvai ao Senhor! "Salmos 150".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 11869 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO

CURSO DE INTERVENÇÃO BÁSICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA OS COMANDANTES DAS UBM'S DO CBMPA DA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO - TURMA A:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Quartel do Comando Geral do CBMPA, deu-se por concluído o CURSO DE INTERVENÇÃO BÁSICA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA OS COMANDANTES DAS UBM'S DO CBMPA DA REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO - Turma "A" promovido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, que se realizou no período de 12 a 14 de fevereiro de 2019, com carga horária de 24h/a, obedecendo a seguinte relação abaixo:

Nº	UBM	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	CPF
1	CEDEC	TCEL	Jayme de Aviz Benjó	411.573.622-49
2	12º GBM – SANTA IZABEL	TCEL	Luis Arthur Teixeira Vieira	432.791.732-91
3	27º GBM – MANGUEIRÃO	TCEL	André Luiz Nobre Campos	367.836.922-72
4	3º GBM - ANANINDEUA	TCEL	Eduardo Alves dos Santos Neto	454.832.052-00
5	25º - MARITUBA	TCEL	Manoel Teixeira de Souza Junior	632.237.082-00
6	21º GBM - COMÉRCIO	TCEL	Edinaldo Rabelo Lima	394.419.382-20
7	1º GBS	TCEL	José Carlos da Silva Farias	489.487.802-04
8	2º GBM - CASTANHAL	TCEL	Olímpio Augusto Coelho de Oliveira	387.707.762-53
9	19º GBM - CAPANEMA	TCEL	Raimundo Reis Brito Junior	490.909.842-91
10	20º GBM - MOSQUEIRO	MAJ	Alle Heden Trindade de Souza	597.226.142-15
11	13º GBM - SALINAS	MAJ	Jacob Christovão Macieira	585.156.662-00
12	11º GBM - BREVES	MAJ	Fábio Cardoso de Moraes	630.666.372-04
13	1º GBM	MAJ	Arthur Arteaga Durans Vilacorta	847.762.852-15
14	30º GBM	MAJ	Jorge Luiz Ribeiro Moraes	610.840.182-68
15	SEGUP	MAJ	Fabício da Silva Nascimento	517.787.772-87

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelos membros abaixo:

Ciléa Silva Mesquita - MAJ QOBM
Chefe da Divisão de Apoio Comunitário

Jayme de Aviz Benjó - TCEL QOBM
Coordenador Adjunto de Defesa Civil Estadual

Fonte: Nota nº /2019, Protocolo nº 138241/2019 - DEI

(Fonte: Nota nº 11826 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

1 - DETERMINAÇÃO SOBRE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

Memorando Circular nº 010/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Boletim Geral nº 38 de 22/02/2019

Pág.: 1/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EB6FDC36B2 e número de controle 618, ou escaneando o QRcode ao lado.



Aos Srs: Comandantes das UBM's (Interior e RMB), Diretores e Chefes de Seções do CBMPA.

Assunto: Cumprimento de DETERMINAÇÃO do Cmt. Geral.

De ordem do Exmo. Sr. Cmt. Geral do CBMPA, e devido à necessidade de economia de suprimentos, fica determinado que a partir desta data, toda e qualquer documentação que possuir duas ou mais páginas, deverá ser impressa em modo frente e verso.

Odivan Fernandes da Conceição - TCEL QOBM
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMPA

Nota SIGA nº 11671

(Fonte: Nota nº 11671 - QCG-GABCMD)

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Ensino e Instrução o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	QCG-DEI	Por término de Licença Especial	25/01/2019

Fonte: Nota nº 11806/2019; Protocolo nº 135720/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11806 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ QOSBM -DEN HERNAN OLIVEIRA GAIA	57197295/1	DS-Odontoclínica	MUDANÇA DE UNIFORME

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de não haver previsão legal na legislação vigente.

2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Nota nº 11843/2019; Requerimento nº 819/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11843 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
MAJ QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	DS-Policlínica	MUDANÇA DE UNIFORME

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de não haver previsão legal na legislação vigente.

2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Nota nº 11841/2019; Requerimento nº 818/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11841 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e Art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e períodos dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
2 TEN QOABM JOSELITO TEIXEIRA SILVA	5620708/1	01/03/2001	30/03/2001	2000
2 TEN QOABM JOSELITO TEIXEIRA SILVA	5620708/1	01/03/2002	30/03/2002	2001

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11831/2019; Protocolo nº 138260/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11831 - QCG-DP)

5 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	01/02/2019	SEGUP/Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

Fonte: Nota nº 11838/2019; Protocolo nº 135204/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11838 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	QCG-BANDA	Transferido do 2º GBM	20/02/2019



Fonte: Nota nº 11827/2019; Protocolo nº 138276/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11827 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM FÁBIO SERRÃO DA SILVA	5932535/1	22º GBM	Transferido do 20º GBM	18/02/2019

Fonte: Nota nº 11834/2019; Protocolo nº 138128/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11834 - QCG-DP)

3 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM -MUS JAIRO COSTA PAIVA	5177618/1	QCG-BANDA	Transferido do 2º GBM	18/02/2019
SUB TEN QBM -MUS REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA	5159318/1	QCG-BANDA	Transferido do 2º GBM	18/02/2019
SUB TEN QBM -MUS SALOMAO COUTO FURTADO	5159105/1	QCG-BANDA	Transferido do 2º GBM	18/02/2019
2 SGT QBM ISAIAS DE SOUSA ALVES	5398649/1	QCG-BANDA	Transferido do 2º GBM	18/02/2019

Fonte: Nota nº 11830/2019; Protocolo nº 137993/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11830 - QCG-DP)

4 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	26º GBM	Transferido do 29º GBM	19/02/2019

Fonte: Nota nº 11807/2019; Protocolo nº 138010/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11807 - QCG-DP)

5 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	25º GBM	Transferido do 29º GBM	18/02/2019

Fonte: Nota nº 11708/2019; Protocolo nº 137799/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11798 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	180	1ª	01/02/1994	01/02/2004

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11839/2019; Protocolo nº 138472/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11839 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Instituto Nossa Senhora dos Anjos - Abaetetuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO	5629934/1	07/03/1990	10/12/1992	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11900/2019; Requerimento nº 911/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11900 - QCG-DP)

8 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim

Boletim Geral nº 38 de 22/02/2019

Pág.: 3/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EB6FDC36B2 e número de controle 618, ou escaneando o QRcode ao lado.



Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 02 (dois) anos de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Paes de Carvalho - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-SAU EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	06/03/1987	16/12/1992	720

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11815/2019; Protocolo nº 138324/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11815 - QCG-DP)

9 - ERRATA - AJUDA DE CUSTO, DA NOTA Nº 11510, PUBLICADA NO BG Nº 29 DE 11/02/2019

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	17º GBM	235 de 28/12/2018	12º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 809/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
3 SGT QBM MICHAEL CARNEIRO LOPES	5430402/1	17º GBM	235 de 28/12/2018	12º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11809/2019; Requerimento nº 809/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11809 - QCG-DP)

10 - ERRATA - INCLUSÃO DE DEPENDENTE, DA NOTA Nº 11455, PUBLICADA NO BG Nº 27 DE 07/02/2019

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM THAYLOR CARDOSO MARTINS	5932261/1	PAI	MAURO BRITO MARTINS	15/01/1995	271.400.671-04

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 95832/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM THAYLOR CARDOSO MARTINS	5932261/1	PAI	MAURO BRITO MARTINS	15/01/1995	271.400.671-04

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11805/2019; Protocolo nº 95832/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11805 - QCG-DP)

11 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de 15 (quinze) dias do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND JECONIAS SILVA ARAUJO	5421985/1	28º GBM	MAI	2018	20/02/2019	06/03/2019

Fonte: Nota nº 11828/2019; Requerimento nº 888/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11828 - QCG-DP)

12 - INCLUSÃO NO PLANO GERAL DE FÉRIAS DO EFETIVO DO CBMPA

Ficam incluídos no Plano Geral de Férias a ser gozada no ano 2019, referente ao período trabalhado no ano de 2018, os militares abaixo:

Boletim Geral nº 38 de 22/02/2019

Pág.: 4/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EB6FDC36B2 e número de controle 618 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Mês de Férias	Ano de Referência (Férias)	Unidade:	Data de Início (Férias)	Data Final (Férias)
2 SGT QBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	5602297/1	Ago	2018	1º GBM	01/08/2019	30/08/2019
CB QBM ALEXSANDRO SOUSA ARAUJO	57173846/1	Ago	2018	28º GBM	01/08/2019	30/08/2019

Fonte: Nota nº 11835/2019; Protocolos nº 133103, 120886/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11835 - QCG-DP)

13 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11840/2019; Protocolo nº 138472/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11840 - QCG-DP)

14 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT RR RESERVA NILTON CEZAR BRITO PANTOJA	5036984/1	11/01/1997	11/01/2007	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11803/2019; Protocolo nº 136884/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11803 - QCG-DP)

15 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com mais 01 (um) ano de tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT RR RESERVA NILTON CEZAR BRITO PANTOJA	5036984/1	11/01/1988	11/01/1997	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11802/2019; Protocolo nº 136884/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11802 - QCG-DP)

16 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11794/2019; Requerimento nº 840/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11794 - QCG-DP)

17 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passaram à disposição os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CB QBM NELCIONE ROXO XAVIER	57189327/1	13/02/2019	PMPA/FUNSAU
SD QBM NIELSON FERNANDO TOME DA SILVA	5932525/1	15/02/2019	PMPA/Laboratório de Análises e Diagnoses

Fonte: Nota nº 11829/2019; Protocolo nº 135849; 135996/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11829 - QCG-DP)

18 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passaram à disposição os militares abaixo relacionados:

--

Boletim Geral nº 38 de 22/02/2019

Pág.: 5/14

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 26/02/2019 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação EB6FDC36B2 e número de controle 618, ou escaneando o QRcode ao lado.



Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
3 SGT QBM JEAN VIEIRA FIMA	5432316/2	14/02/2019	SEGUP/DETRAN
CB QBM BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS FARIAS	57189266/1	14/02/2019	SEGUP/DETRAN
CB QBM DEISON CARMO ALVES DOS SANTOS	57189317/1	13/02/2019	SEGUP/DETRAN

Fonte: Nota nº 11825/2019; Protocolo nº 136607/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11825 - QCG-DP)

19 - PARECER 020 - PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA - SGT BM ALVIM

PARECER Nº 020/2019- COJ.

INTERESSADO: SGT BM Nazaré Eufrázia Alvim da Silva.

ORIGEM: Gabinete do Comando.

ASSUNTO: Permanência do Serviço Ativo.

Anexos: Documento nº 135702 e seus anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO. EFETIVO SERVIÇO. LEI Nº 5.251/1985. LEI Nº 8.230/2015. POSSIBILIDADE MEDIANTE TUTELA ANTECIPADA.

I - DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA solicita manifestação acerca do pleito da SGT BM Nazaré Eufrázia Alvim da Silva, a qual solicita a possibilidade de permanência nas fileiras da corporação após transcorridos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao CBMPA.

A militar requerente aduz que a passagem para a inatividade, por meio da reserva ex officio prevista na Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares) estabelece como um dos critérios a serem observados o limite etário por postos e graduações. A requerente traz a baila disposição constante na Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 que dispõe sobre a promoção das praças da Polícia Militar sendo aplicada no âmbito do CBMPA, a qual prevê a passagem compulsória à inatividade, ou seja, sem concordância do militar quando o praça do sexo feminino completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço.

Diante dos fatos a militar em tela solicita a permanência no serviço ativo até o limite etário previsto na Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

A Administração Pública encontra-se amparada por mandamentos nucleares do ordenamento jurídico, que são os denominados princípios fundamentais. Dentre os princípios norteadores da atividade administrativa, temos aqueles expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal que dispõe:

Art. 37- A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

A Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará estipulando as obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos policiais militares. O texto legal em comento trata em seu bojo as hipóteses de exclusão do serviço ativo, a saber: Transferência para a reserva remunerada, reforma, demissão, perda de posto e patente, licenciamento, exclusão a bem da disciplina, deserção, falecimento e extravio.

No caso em tela, trata-se da passagem do militar a situação de inatividade mediante transferência para a reserva remunerada ex officio onde o militar é obrigado a passar para a inatividade, mesmo que não seja sua intenção (VIEIRA, 2013).

De acordo com o Estatuto da PMPA a passagem compulsória a reserva remunerada (ex officio) se dará com base em alguns critérios, conforme se observa abaixo:

Art. 103-A transferência para a reserva remunerada, "ex-officio", verificar-se-á sempre que o Policial-Militar incidir em um dos seguintes casos:

I- Atingir as seguintes idades limites:

A) PARA OS OFICIAIS DOS QUADROS DE COMBATENTES, DE SAÚDE, COMPLEMENTAR E DE CAPELÃO: (ALTERADO PELA LEI Nº 8.407/16)

Postos	Idades
Coronel PM	60 anos
Penente Coronel PM	59 anos
Maj PM	59 anos
Capitão PM	56 anos
1º Tenente PM	56 anos
2º Tenente PM	56 anos

B) PARA OS OFICIAIS DOS QUADROS DE ADMINISTRAÇÃO E ESPECIALISTAS

Postos	Idades
Capitão PM	59 anos
1º Tenente PM	59 anos
2º Tenente PM	59 anos

C) PARA AS PRAÇAS

Postos	Idades
Subtenente PM	60 anos
1º Sargento PM	59 anos
2º Sargento PM	59 anos
3º Sargento PM	56 anos
Cb PM	56 anos



Soldado PM 1º Classe	56 anos
Soldado PM 2º Classe	56 anos
Soldado PM 3º Classe	56 anos
Soldado PM Classe simples	56 anos

II- Alcançar o Cel PM/BM 08 (oito) anos de permanência neste posto;

III- Ter sido o tenente Coronel PM/BM constante do Quadro de Acesso, preterido por 02 (duas) vezes para promoção ao posto de Coronel PM/BM a partir da data em que completar 30 (trinta) anos de serviço, desde que na oportunidade sejam promovidos oficiais mais modernos.

IV- Ultrapassar o oficial intermediário 06 (seis) anos de permanência no posto, quando este for o último da hierarquia de seu Quadro, desde que conte ou venha a contar 30 (trinta) ou mais anos de serviço;

V- Por oficial considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para o ingresso em Quadro de Acesso;

VI- Ultrapassar 02 (dois) anos contínuos ou não em licença para tratar de interesse particular;

VII- Ultrapassar 02 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

VIII- Ser empossado em cargo público permanente estranho a sua carreira, cujas funções não sejam de magistério;

IX- Ultrapassar 02 (dois) anos de afastamento contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta;

X- Ser diplomado em cargo eletivo, na forma do inciso II do Parágrafo Único do artigo 54.

§ 1º- A transferência para a reserva remunerada processar-se-á a medida em que o Policial-Militar for enquadrado em um dos incisos deste artigo. (grifo nosso)

Destaca-se dentre os critérios acima, o disposto no art. 103 inciso I, alínea c que versa sobre a idade limites por graduações que assevera a idade limite de 59 (cinquenta e nove) anos para o militar na graduação de primeiro sargento ser transferido pra reserva remunerada ex officio.

Cumprir registrar que a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 que disciplina a promoção dos praças da PMPA também versa sobre a passagem a inatividade compulsoriamente. A referida legislação é cunhada de acordo com a necessidade da Polícia Militar do Pará sendo aplicada no âmbito do CBMPA, conforme disposição expressa do art. 38 da supracitada lei.

O diploma legal prevê em seu art. 10 a promoção por tempo de serviço como sendo aquela em que a praça é promovida a graduação imediata, podendo ser a pedido ou ex officio, e desde que efetivada mediante algumas condições. Para os casos dos praças do sexo feminino, a promoção por tempo de serviço será processada ex officio quando completar vinte e cinco anos de efetivo serviço. Entretanto, as militares promovidas com base nesse critério passarão ex officio para a reserva remunerada, retroativa a data de promoção e independente de requerimento, conforme transcrito a seguir:

Seção V

Da Promoção por Tempo de Serviço

Art. 10. A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:

[...]

IV- “ex officio”, automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo feminino que completar vinte e cinco anos de efetivo serviço.

[...]

§ 3º Os Praças promovidos com base nos incisos de I a IV deste artigo passarão, “ex officio”, para a reserva remunerada, retroativa à data do ato da promoção.

[...]

§ 6º As promoções previstas nos incisos III e IV deste artigo independem de requerimento, devendo ser processadas “ex officio” pela Comissão de Promoção de Praças na data em que o policial militar completar o tempo máximo de permanência no serviço ativo, qual seja, trinta anos de efetivo serviço para Praça do sexo masculino e vinte e cinco anos de efetivo serviço para Praça do sexo feminino.

A requerente informa por meio da parte s/nº de 25 de janeiro de 2019 que completará 25 (vinte e cinco) anos de serviço ativo no dia 01 de fevereiro e que ingressou junto a Justiça Estadual Ação Declaratória com pedido de tutela antecipada (Processo nº 0801520-04.2019.8.14.0301) com o objetivo de permanecer nas fileiras do CBMPA.

Cumprir registrar que a Lei nº 8.230/2015 não revogou a Lei nº 5.251/1985 estando ambas vigentes. Observa-se assim que existe uma contradição entre as disposições constantes nas leis. A Lei nº 5.251/1985 possibilita um maior lapso temporal para que os militares permaneçam no serviço ativo, uma vez que estabelece limite etário por postos e graduações, para a passagem compulsória (ex officio) a reserva remunerada, enquanto que a Lei nº 8.230/2015 prevê a passagem compulsória a inatividade baseada no tempo de efetivo serviço, sendo de 25 (vinte e cinco) para praça do sexo feminino.

A administração pública militar da Corporação vem adotando o disposto na Lei nº 8.230/2015 quanto a passagem compulsória dos militares a inatividade com base no tempo de efetivo serviço, mediante promoção e reserva ex officio, pois encontra-se vigente.

Cumprir registrar que no caso específico da requerente, SGT BM Nazaré Eufrázia Alvim da Silva, foi anexado aos autos decisão do Exmº Senhor Juiz de Direito do Juizado da Fazenda Pública de Belém Claudino Hernandes Silva Lima no Processo nº 0801520-04.2019.8.14.0301 deferindo tutela antecipada em favor da SGT BM Nazaré Eufrázia Alvim da Silva, a fim de que a mesma permaneça nas fileiras da Corporação além dos 25 (vinte e cinco) anos de serviço aplicando o disposto no art. 103, Inciso I, alínea c da Lei nº 5.251/1985.

III - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando os dispositivos legais analisados, esta Comissão de Justiça manifesta-se no sentido de que a SGT BM Nazaré Eufrázia Alvim da Silva deve permanecer no serviço ativo em decorrência da tutela antecipada proferida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito do Juizado da Fazenda Pública de Belém Claudino Hernandes Silva Lima no Processo nº 0801520-04.2019.8.14.0301, todavia em virtude da permanência da militar no serviço ativo esta não atenderá o dispositivo do art. 10, Inciso IV, § 3º da Lei nº 8.230/2015 não podendo assim ser promovida a graduação imediata por tempo de serviço, podendo concorrer as promoções nos demais critérios de antiguidade e merecimento, desde que completado os interstícios legais e demais requisitos indispensáveis para a ascensão da graduação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



Quartel em Belém-PA, 12 de Fevereiro de 2019.

ABEDOLINS CORRÊA XAVIER - CAP. QOBM
Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ:

- I - Concordo com o presente Parecer.
- II - Encaminho a consideração superior.

FLÁVIA SIQUEIRA CORRÊA ZELL - MAJ. QOBM
Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- I - Aprovo o presente Parecer;
- II - A DP para conhecimento;
- III - A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Fonte: Nota nº 11759/2019 - COJ
(Fonte: Nota nº 11759 - QCG-COJ)

20 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
SD QBM FÁBIO SERRÃO DA SILVA	5932535/1	19/02/2019	23/02/2019	05	20º GBM	22º GBM

Fonte: Nota nº 11836/2019; Protocolo nº 138128/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11836 - QCG-DP)

21 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
3 SGT QBM EDIMILSON CUNHA SILVA	5618045/1	18/02/2019	22/02/2019	05	29º GBM	26º GBM

Fonte: Nota nº 11808/2019; Protocolo nº 138010/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11808 - QCG-DP)

22 - TRÂNSITO – CONCESSÃO

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionado, por ter sido transferido da unidade disposta.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias	Origem :	Destino:
3 SGT QBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS	5827167/1	19/02/2019	23/02/2019	05	29º GBM	25º GBM

Fonte: Nota nº 11800/2019; Protocolo nº 137799/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 11800 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 163º

ATA Nº 163º

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, foi realizada a centésima sexagésima terceira segunda reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do CBMPA, que se iniciou às 14:00h, no Gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3000 - Bairro de Val-de-Cães – Belém – PA, onde participaram os oficiais representantes: CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral (Presidente), CEL QOBM Roger Ney Lobo Teixeira – Diretor de Pessoal do CBMPA (Membro Nato), Saulo Lodi Pedreira (Membro), TEN CEL QOBM Marcus Fabiano da Costa Sarquis (Membro) e o 2º TEN QOABM Joselito Teixeira Silva (Secretário), sendo colocados em pauta os seguintes assuntos: 1 – Foi apresentado pelo Secretário da CPP, a portaria nº 065 de 25 de janeiro de 2019 do Gabinete do Comandante Geral do CBMPA, referente a nomeação da Comissão de Promoção de Praças – CPP, para os trabalhos atinentes às promoções previstas para o ano de 2019. 2 – O Secretário da CPP, apresentou a situação do CB BM Gilberto da Cruz Martins, que já vem há anos configurando nas Atas de Inspeção de Saúde para promoção com o parecer “Em Processo de Reforma”, diante desta situação, a Comissão de Promoção de Praças, decidiu por oficiar a Diretoria de Saúde do CBMPA, que se manifeste oficialmente sobre esse caso, inclusive apresentando o prontuário do militar, pois, conforme a publicação em Boletim Geral nº 113, de 17 de junho de 2008, que aponta parecer de “incapaz definitivamente ao trabalho bombeiro militar”, portanto, a Diretoria de Pessoal também deverá se manifestar no sentido de informar o por que o militar ainda não está reformado. 3 - Foi deliberado pela Comissão de Promoção de Praças – CPP, o recurso do 1º SGT BM Salatiel Costa Paula, MF 516207-1, por meio da parte S/Nº 2019, devidamente protocolada com o nº 136058, a Comissão considerou que em virtude da falta do militar no ato da Inspeção de Saúde para promoções previstas para o dia 21 de abril de 2019, realizada no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, o Sargento BM Salatiel alega que não teve conhecimento, devido encontrar-se de férias, quando da data da inspeção de saúde, deixando de comparecer para o ato, dessa forma, deixou de cumprir umas das condições básicas para sua possível promoção, conforme previsto no Capítulo V – Das Condições Básicas para Promoções, Art. 13..., da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, sendo que a convocação para



referida Inspeção de Saúde deu-se no Boletim Geral nº 233, de 26 de dezembro de 2018 e posteriormente no dia 15 de janeiro de 2019 no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do CBMPA (SIGA), devidamente divulgado, portanto esta Comissão decide pelo indeferimento do pleito. 4 – Considerando a necessidade de se avaliar a data de 21 de dezembro, para encerramentos das alterações dos militares concorrentes a promoção previstas para 21 de abril, conforme previsto no Anexo III – Cronograma de Eventos da Comissão de Promoção dos Praças – PMPA, do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, essa análise é em fase de diversos militares que concorrem à promoção em 21 de abril de 2019 só terem requerido o cancelamento de punições, posterior ao encerramento das alterações (21DEZ), ainda que, as punições já estejam no período de cancelamento, previsto no art. 153 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, entretanto, os interessados não atentaram para os prazos, para preservar a legalidade do processamento das promoções, diante da legislação em vigor, a Comissão de Promoção de Praças – CPP, vai seguir estritamente a data prevista de 21 de dezembro para o encerramento das alterações a serem lançadas nos assentamentos dos militares que concorrerão a promoção em 21 de abril. 5 – Foi apresentado pelo Presidente da Comissão de Promoção de Praças, a necessidade de gerar um informativo para os oficiais que avaliam os militares que concorrem a promoção, para que sejam extremamente justos e detalhistas quanto ao preenchimento do Anexo I - Ficha de Avaliação de Desempenho Profissional da Praça, do Decreto nº1.337, de 17 de julho de 2015, diante da demanda ficou ajustado que o Secretário da CPP deva providenciar um informativo a ser aprovado por esta Comissão. 6 – Diante de se estabelecer um direcionamento em relação aos critérios a ser aceito no cômputo das pontuações do Anexo II - Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional, no eixo 2 - Atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais na graduação atual, 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a (instrutor), ficou evidente para a comissão, que nesse caso, não se trata apenas de ter a qualificação de instrutor, o militar, tem que ter desenvolvido atividades acadêmicas como instrutor pelo menos de 30h/a na graduação atual, dessa forma poderá ser computado a pontuação pertinente a esse eixo. 7 – Foi proposto pelo Secretário da CPP, que a Diretoria de Pessoal, publique semestralmente o Almanaque das Praças, conforme o art. 9º do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, sendo que o Cel. QOBM Roger, membro dessa Comissão e atual Diretor de Pessoal do CBMPA, manifestou-se informando que já está sendo providenciado a elaboração e publicação do Almanaque. E como nada mais foi colocado em pauta deu-se por encerrada às 16h30min, a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM

Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

SAULO LODI PEDREIRA – TEN CEL QOBM

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS - TEN CEL QOBM

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

JOSELITO TEIXEIRA SILVA - 2º TEN QOABM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 11783/2019; Protocolo 138171/2019 - CPP

(Fonte: Nota nº 11783 - 21º GBM)

2 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM DARIVALDO ALVES CHAVES	5162769/1	ESPOSA	MARIA JOELMA DOS SANTOS CHAVES	23/12/1977	631.655.542-34

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11902/2019; Requerimento nº 769/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11902 - QCG-DP)

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PROMOÇÃO - RESULTADO

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DOS MILITARES DAS UNIDADES DOS INTERIORES QUE REALIZARAM EM SUAS PRÓPRIAS SEDES AS DEVIDAS INSPEÇÕES, VISANDO AS PROMOÇÕES DO DIA 21 DE ABRIL DE 2019.

Nome	Matrícula	Unidade:	Resultado da Inspeção:
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES	5609895/1	4ª SBM	APTO
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	8º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND BENILTON ALVES ROSARIO	5607663/1	10º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND ERNANI COSTA DA SILVA	52101781/1	4º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND HAROLDO BRITO BARBOSA	5609917/1	7º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA	5422329/1	9º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND JOSE MEDEIROS DE SOUSA	5620597/1	9º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND MACLEAN DE ARAÚJO SANTOS	5827124/1	4º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND MARCOS ANTONIO PAIXAO ALEIXO	5397910/1	10º GBM	APTO
1 SGT QBM-COND MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROZO	5609798/1	4º GBM	APTO



3 SGT QBM-COND ALEXANDRE TENORIO DO NASCIMENTO	5826756/1	7º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
3 SGT QBM-COND ANANIAS LIMA REBOUCAS	5826861/1	5º GBM	APTO
3 SGT QBM DEONILDO JOSE GONCALVES GOMES	5421276/1	4ª SBM	APTO
3 SGT QBM-COND ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	5826900/1	4º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND EXPEDITO DA CRUZ MENEZES	5399459/1	8º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	5826675/1	10º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND GENESIO DOS SANTOS FILHO	5823811/1	16º GBM	APTO
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	23º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND JANIO CLEMISSE PINTO DE JESUS	5610150/1	4º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND JEFFESON DE SOUZA CAVALCANTE	5827299/1	8º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND JOSE DIOCEL DE SOUSA PENAFORTE	5823951/1	7º GBM	APTO
3 SGT QBM LAELSON CARDOSO DA SILVA	5084415/1	10º GBM	APTO
3 SGT QBM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	5609860/1	7º GBM	APTO
3 SGT QBM MARIO HERTZ SILVA PEREIRA	5421977/1	5º GBM	APTO
3 SGT QBM-COND OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	5421896/1	8º GBM	APTO
3 SGT QBM VALDECY DAVI DA FONSECA	5422299/1	16º GBM	APTO
CB QBM PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	57190666/1	10º GBM	APTO
SD QBM ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JUNIOR	57217686/1	16º GBM	APTO
SD QBM ADRIANO ANDRE LIMA DE SOUZA	57218326/1	23º GBM	APTO
SD QBM ALEXANDRE RAFAEL BRITO BEZERRA	57218524/1	9º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
SD QBM ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	57219378/1	4º GBM	APTO
SD QBM BENEDITO MENDONCA PEREIRA FILHO	57218508/1	4º GBM	APTO
SD QBM CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO	57218312/1	23º GBM	FALTOU
SD QBM CLEONIVALDO GOMES VENTURA	57218239/1	10º GBM	APTO
SD QBM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA	57190085/1	16º GBM	APTO
SD QBM DARISON JORGE TORRES	57218233/1	10º GBM	APTO
SD QBM DEDEUS DOS SANTOS FERREIRA	57218318/1	23º GBM	APTO
SD QBM DENIS BOROTO COSME	57218254/1	9º GBM	APTO
SD QBM EDLANDIO BEZERRA JANUARIO	57218256/1	9º GBM	APTO
SD QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES	57218274/1	4º GBM	FALTOU
SD QBM ELIEL REZENDES NASCIMENTO	57218268/1	4º GBM	APTO
SD QBM ELTON FIGUEIREDO CARDOSO	57215263/2	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
SD QBM ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES	57218517/1	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
SD QBM ENIL PEDROSO REPOLHO	57218513/1	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
SD QBM EROS DANILO BATISTA DOS SANTOS	57218586/1	4º GBM	APTO
SD QBM EUCLIDES DA SILVA JUNIOR	57218029/1	8º GBM	APTO
SD QBM EVILASIO MORAES DOS SANTOS	57218238/1	2ª SBM	APTO
SD QBM FAGNER CARDOZO BRÍGIDO	57218558/1	4º GBM	FALTOU
SD QBM HEYDER VALDERI DE OLIVEIRA SANTOS	57218379/1	10º GBM	APTO
SD QBM ISAC RODRIGUES FERREIRA	57220894/1	23º GBM	APTO
SD QBM JACKSON PEREIRA DA SILVA	57218242/1	16º GBM	FALTOU
SD QBM JOSIEL FONTELES DA SILVA	57218269/1	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
SD QBM LISFLIVIO XAVIER CARNEIRO	54193583/2	23º GBM	APTO
SD QBM MARCOS AURELIO DOS SANTOS	57218307/1	5º GBM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE
SD QBM MEGIDO SOUZA SILVA	57218257/1	9º GBM	APTO
SD QBM NAIR SHARON CUTRIM PEREIRA FONSECA	57214749/2	5º GBM	APTO
SD QBM PAULO VITOR PLETZ MARINHO	57218270/1	4ª SBM	APTO HOMOLOGADO
SD QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO	57218263/1	4º GBM	APTO
SD QBM VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA	57218384/1	10º GBM	APTO
SD QBM VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA	57218516/1	9º GBM	APTO
SD QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA	57218387/1	10º GBM	APTO
SD QBM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO	57218260/1	9º GBM	APTO

[ATA INSP SAÚDE 4º GBM](#); [ATA INSP SAÚDE 5º GBM](#); [ATA INSP SAÚDE 7º GBM](#); [ATA INSP SAÚDE 8º GBM](#); [ATA INSP SAÚDE 9º GBM](#); [ATA INSP SAÚDE 10º GBM](#); [ATA INSP 16º GBM](#); [ATA INSP 23º GBM_1](#); [ATA INSP SAÚDE 2ª SBM_1](#); [ATA INSP SAÚDE 4ª SBM_1](#)
(Fonte: Nota nº 11793 - 21º GBM)

4 - PORTARIA Nº 117 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - As transferências de militares (Oficiais e Praças), deverão ser publicadas no 15º dia de cada mês.

Parágrafo único: Quando o 15º dia coincidir com feriados ou finais de semana, a publicação deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - As exceções que ocorrerem serão determinadas pelo Gabinete do Comandante-Geral que especificará a data da transferência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: NOTA SIGA nº 11697- GAB CMDO.

(Fonte: Nota nº 11697 - QCG-GABCMD)

5 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do decreto nº 1.297, de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, abaixo relacionados:

§ 1º - A contar de 01 de MARÇO de 2019, DANIEL DA SILVA FERREIRA, do 18ºGBM.

§ 2º - A contar de 01 de MARÇO de 2019, LARISSA CARVALHO FERREIRA, da CEDEC.

§ 3º - A contar de 26 de FEVEREIRO DE 2019, ALINE MICHELLE DE ANDRADE MAIA, do FUNSAU.

§ 4º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, LEONARDO LUZ PINHEIRO, do QCG-DAL.

§ 5º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, VIVIAN MARA CAMARGO DE BARROS, do QCG-COJ.

§ 6º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, VICTOR HUGO POMBO PIEDADE, do FUNSAU.

§ 7º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, TATIANE ANDRADE DE PAULA, do QCG-DP.

§ 8º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, YANDRA KETLLEM DA COSTA SOARES, do QCG-CPCI

§ 9º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, ELIDA NAYARA SOUSA LIMA, da CEDEC.

§ 10º - A contar de 01 de MARÇO de 2019, MARIANA SOUSA NORAT, do QCG-PBV.

§ 11º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, SABRINA GABRIELY DE SOUSA SENA, do QCG-DTE.

§ 12º - A contar de 05 de MARÇO de 2019, LUIZA LIMA RODRIGUES, do 3ºGBM.

§ 13º - A contar de 01 de MARÇO de 2019, MATEUS MONTEIRO MIRANDA, do QCG - CAPELANIA.

§ 14º - A contar de 01 de MARÇO de 2019, WARLISSON SILVA SALDANHA, do 4º GBM

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 11901/2019- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11901 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - IPM - PORTARIA Nº 007/2019- SUBCMDº GERAL, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 135716; Ofício nº 016/2019 – MP/2ª PJM, de 21 de janeiro de 2019; Notícia de Fato nº 000001 -104/2019.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “c” do Código de Processo Penal Militar), tendo tomado conhecimento do documento anexo, qual seja: ofício nº 016/2019 – MP/2ª PJM, de 21 de janeiro de 2019, o qual requisita abertura de Inquérito Policial Militar, para apurar fatos narrados na notícia de fato nº 000001-104/2019, a qual traz narrativa a respeito de fatos envolvendo o CB BM PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR MF:57189231/1, o qual estaria acumulando cargos no serviço Público de forma indevida;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o MAJ QOBM ATILA DAS NEVES PORTILHO, MF: 5749093/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das denúncias relatadas no bojo da documentação que segue anexa a esta portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 11894/2019; Protocolo nº 135716/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11894 - QCG-SUBCMD)



2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
CB QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	Detenção	04	27/12/2012	BG: 237 de 27DEZ2012 (CEDPMPA) - Comportamento não informado na solução de PADS.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11797/2019; Requerimento nº 862/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11797 - QCG-DP)

3 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - PORTARIA Nº 029/2018- SUBCMDº GERAL, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o 2º SGT BM SÍLVIO PRATA RIBEIRO, MF: 5430607/1, como Escrivão no Inquérito Policial Militar, instaurado por meio da portaria nº 029/2018 – IPM - Subcmdº Geral, de 04 de outubro de 2018.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 10/2019; Ofício nº01/2019- IPM, Protocolo nº 136920/2019- Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11824 - QCG-SUBCMD)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
3 SGT QBM-COND OCIMAR SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	5421896/1	8º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11813/2019; Protocolo: 137973/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11813 - QCG-DP)

5 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM RUBVON SOUSA VIANA	5420989/1	4º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11812/2019; Protocolo nº 135675/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11812 - QCG-DP)

6 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA	5421411/1	4º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11810/2019; Protocolo nº 135679/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11810 - QCG-DP)

7 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:



Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	3º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 11799/2019; Requerimento nº 860/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11799 - QCG-DP)

8 - PADS - PORTARIA N° 001/2019 - 1° SBM/INFRAERO, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO: 1- Cópia do Memorando nº001/2019/Subcomando da 1ª SBM/INFRAERO; 2- 01 (Uma) Cópia autenticada nº001/2019, do Livro de Fiscal de Dia/Parte Nº06, datada de 06.01.2019.

O comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos constantes no Livro de Fiscal de Dia/Parte nº006, alínea "C", referente à conduta do CB BM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, por ter chegado atrasado para montar o serviço no dia 06/JAN/2019, bem como não ter informado em tempo hábil da sua impossibilidade de comparecer a Seção Contra Incêndio – SCIBE.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar simplificado - PADS, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, MF: 57175074/1, por ter em tese infringido o art. 17, incisos X, XVII e art. 37, incisos XXIV, XXVIII e LII, da Lei Estadual nº 6. 833/2006 de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6833/2006.

Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM IVALDO BORGES DE LIMA, MF: 5398819/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado- PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº128 de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - Maj. QOBM

Comandante da 1ª SBM – INFRAERO

(Fonte: Nota nº 11820/2019; Protocolo nº 136918/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11820 - QCG-SUBCMD)

9 - PADS - PORTARIA N° 002/2019 - 1° SBM/INFRAERO, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

ANEXO: 1- Cópia do Memorando nº005/2019/Subcomando da 1ª SBM/INFRAERO; 2- 01 (Uma) Cópia autenticada nº002/2019, do Livro de Fiscal de Dia/Parte Nº016, datada de 16.01.2019.

O comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos constantes no Livro de Fiscal de Dia/Parte nº016, alínea "a", referente à conduta do CB BM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, por ter chegado atrasado para montar o serviço no dia 16.01.19, bem como não ter informado em tempo hábil da sua impossibilidade de comparecer a Seção Contra Incêndio – SCIBE.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB BM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, MF: 57175074/1, por ter em tese infringido o art. 17, incisos X, XVII e art. 37, incisos XXIV, XXVIII e LII, da Lei Estadual nº 6. 833/2006 de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6833/2006.

ART. 2º - Nomear o 3º SGT BM KLEYSON JOSÉ SILVA RIBEIRO/ MF: 5827019/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado- PADS, delegando-lhe as atribuições que me competem;

ART. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº128 de 14 de julho de 2008;

ART. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - Maj. QOBM

Comandante da 1ª SBM – INFRAERO

Fonte: Nota nº 11821/2019; Protocolo nº 136918/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11821 - QCG-SUBCMD)

10 - PADS - PORTARIA N° 003/2019 - 1° SBM/INFRAERO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXOS: 1- 01(uma) Cópia do Memorando nº006/2019/ Subcomando da 1ª SBM/INFRAERO; 2- 01(uma) Cópia autêntica nº 003/2019, do livro de Fiscal de Dia/parte nº 020, datada de 20.01.19.

O comandante do 1ª SBM/INFRAERO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado



conhecimento dos fatos constante no Livro de Fiscal de Dia/Parte nº 020, alínea “c”, referentes à conduta do CB QBM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, por ter chegado atrasado para montar o serviço, no dia 20.01.19, na Seção Contra Incêndio – SCIBE.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do CB QBM ADRIANO MEDEIROS FONSECA, MF: 57175074/1, por ter, em tese, infringido os art. 17, incisos, X, XVII e art. 37, incisos XXIV, XXVIII e LII da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º – Nomear o SUBTEN QBM LUIZ AUGUSTO DA CRUZ CORREA, MF: 5430151/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - Maj. QOBM

Comandante da 1ª SBM – INFRAERO

Fonte: Nota nº 11823/2019; Protocolo nº 137433/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11823 - QCG-SUBCMD)

11 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM- PORTARIA Nº 023/2019- SUBCMDº GERAL ,DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO: Protocolo CBMPA nº 126939;

Portaria nº 01/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 09 de janeiro de 2019; e anexos;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam Substituição de encarregado de Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 01/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 09 de janeiro de 2019 - BG nº 014, de 21/01/2019 (OBJETO: que versam sobre a emissão de certificado de curso profissionalizante básico de formação de brigadista profissional - Bombeiro Civil, emitido pela empresa "MP Cursos e Serviços LTDA" – CNPJ:03.301.759/0001-00, sendo que, o referido documento traz em seu bojo a utilização de espaço físico da Fazenda Pública (20º GBM – Mosqueiro/PA), para exercícios e simulados práticos do referido curso. Ademais, o documento traz como coordenador e instrutor do referido curso o 2º SGT BM JOSÉ SANTANA BRITO FILHO 5398410/1, o qual faz uso de carimbo que o identifica e lhe inclui em um ciclo hierárquico diferente do qual ocupa (QOBM).

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o CAP QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF: 57216374/1, pelo TEN CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, MF: 5617863/1, como encarregado do IPM; instaurado por meio da portaria nº 01/2019 – IPM – Subcmdº Geral, de 09 de janeiro de 2019, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 11895/2019; Protocolo: 126939/2019 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 11895 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

